

37.ª Reunião do Conselho Intermunicipal
da
Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia **16 de junho de 2020**, pelas **10h00**, no município de **Oliveira do Hospital** reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem do Dia:

Período Antes da Ordem do Dia

Aprovação de ata

Ata n.º 34 de 07 de abril de 2020

Ordem do Dia

1. Informações

- 1.1. Logística Operações de Proteção CIVIL e Preocupação do COVID- Solicitação do CODIS
- 1.2. ISMT – Apresentação pela Comissão de Gestão do ISMT
- 1.3. Plataforma Coimbra 2030 Pós COVID – Apresentação Prof.ª Margarida Mano
- 1.4. Next Generation EU
- 1.5. Município de Coimbra: Pedido agendamento: Situação do Hospital dos Covões
- 1.6. Município da Mealhada: Pedido Agendamento:
 - 1.6.1. Sociedade Portuguesa de Autores
 - 1.6.2 ERSUC
- 1.7. Município de Mortágua: Pedido agendamento:
 - 1.7.1. Linha da Beira Alta- Supressão de três ligações do comboio intercity da Linha da Beira Alta, duas no sentido Lisboa-Guarda e uma no sentido Guarda-Lisboa;
 - 1.7.2. Helicóptero do INEM- Transferência da aeronave.
- 1.8. Ponto de situação COVID
- 1.9. Apresentação site turístico da CIM
- 1.10. Infraestruturas de Portugal – Notificações sobre obras no IP3-Nó de Penacova
- 1.11. Comissão Europeia - Rebuilding the tourism sector after the COVID-19 crisis - EU strategy for the future of tourism action
- 1.12. Medidas de apoio excecional e temporárias do IEFP, I. P., no âmbito do Covid-19
- 1.13. Tribunal de Contas. Riscos na Utilização de recursos Públicos na Gestão de emergências (COVID-19) - ANMP
- 1.14. Aprovação da Fase 2 do projeto “Food Corridors”

1.15.Relatório do Inovação Social

1.16. Apoio ao movimento filarmónico do Distrito de Coimbra

1.17. Regime excecional e temporário para a ocupação e utilização das praias, no contexto da Pandemia COVID-19 – Decreto-Lei nº24/2020

2.Propostas

2.1.Alteração de gestor de contratos:

2.1.1. CPv 03/2019 - Aquisição de um programa de visitas encenadas performativas

2.1.2 CP 12/2018 - Estruturação e ativação do produto turístico integrado “Região de Coimbra - The Surf Spot”

2.1.3 CPv 20/2019 – Sinalética turística sobre invasões francesas

2.2. Bolsa de Turismo de Lisboa 2020

2.3.Revisão de Projeto de execução da Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

2.4.Alienação Casa das Artes

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 7.ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2020

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1.Ratificação da decisão de notificação dos contra interessados, decorrente do Recurso da Decisão de Adjudicação, por parte da Set Goals, Lda, referente ao CP 02/2020 – Aquisição de Serviços de EPD/DPO

3.1.3.2.CPv 04/2020 - Consultoria no âmbito de sistemas de gestão e informação para o transporte de passageiros da Região de Coimbra: Decisão de adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato

3.1.3.3.CPv08/2020 - Aquisição de Combustíveis Rodoviários ao abrigo de Acordo Quadro da CC-CIMRC: Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

3.1.3.4.CP07/2020- Empreitada de Execução da Eurovelo1 da CIMRC: Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. Pedido de adesão da ACRSS- Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel à Central de Compras Intermunicipal

3.1.4.2. AQ 04/2020 - Acordo-Quadro de Serviços de Manutenção e Inspeção de Equipamentos de Elevação: Abertura do procedimento e aprovação das peças

3.1.4.3. AQ 07/2020 - Acordo-Quadro para Fornecimento de Gás: Abertura do procedimento e aprovação das peças

3.2.Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. Proposta 18/2020 - Abertura de Procedimento Concursal para recrutamento de técnico/a Superior, por tempo indeterminado para a Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC - Engenharia Civil/ Arquitetura

3.2.1.2. Proposta 19/2020 - Ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal em relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Turismo e Cultura - reserva de recrutamento

3.2.1.3. Proposta 21/2020 - Procedimento concursal para recrutamento de 9 Assistentes Operacionais, por um ano, para constituição de Brigada de Sapadores Florestais

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1.Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1 Consulta Pública da Proposta de Plano de Gestão da Zona Especial de Conservação Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas – Para conhecimento

4.1.2 Abertura do Concurso Público para a Aquisição do Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra - Para conhecimento

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Proposta de Protocolo para estágio extracurricular com a área de Estudos Europeus da FLUC

4.2.2. Proposta de Protocolo para estágio curricular com a área de Estudos Europeus da FLUC

4.2.3. Submissão da candidatura “Região de Coimbra, Com Igualdade”

4.3 Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1 Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril- alteração

4.3.2 Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público

4.3.3 Instrumentos de Financiamento dos serviços essenciais de transporte no âmbito da pandemia COVID-19 – Ofício Sr. Secretário de Estado da Mobilidade

4.3.4. Exposição sobre a Informação difundida pela Transdev

4.3.5. O impacto do PART na CIM Região de Coimbra - 2019

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Terceiro pedido de prorrogação do prazo de execução do procedimento “Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra”- CP 06/2017 - Ratificação

5.2. Coimbra Região de Cultura: Convocatória Aberta – Segunda Alteração – Ratificação

- 5.3.** Aquisição de serviços para estruturação, comunicação e ativação da Rede de Corredores de Património Natural da Região de Coimbra – Lote 2: Proposta de serviços a menos
- 5.4.** Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro – Adenda Regulamento Vale Pastor+
- 5.5.** European City Facility: Apoiar investimentos locais e regionais em sustentabilidade energética
- 5.6.** Alteração ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra – PI 10.5 – Investimentos na educação, na formação e na formação profissional: Requalificação da Escola Secundária da Lousã - Para conhecimento
- 5.7.** Primeira Alteração ao Regulamento do Sistema de Apoios ao Emprego e ao Empreendedorismo: + CO3SO Emprego, aprovado em anexo à Portaria n.º 52/2020, de 28 de fevereiro
- 5.8.** Programa de Valorização do Interior: Medidas de apoio às empresas, contratação de recursos humanos, mobilidade e a retenção de talento – Para conhecimento
- 5.9.** Proposta de prorrogação do prazo de execução do contrato n.º 77/2018 no âmbito do CP 12/2018
- 5.10.** Proposta de prorrogação do prazo de execução da parcela 1 do contrato n.º 17/2020 no âmbito do CPv 20/2019

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, deu início à reunião, após a verificação de existência do quorum necessário. Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raúl José Rei Soares de Almeida;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, Ana Maria dos Santos Marreco e Rosa de Gouveia;

Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;

Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penacova, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro;
Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;
Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes;
Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;
Presidente da Câmara de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.

Estiveram igualmente presentes na reunião, a Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, Regina Helena Lopes Dias Bento e o Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

O Presidente do CI deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos em Oliveira do Hospital recordando as medidas de distanciamento necessárias para redução da transmissão do vírus.

Gestão das faixas de combustível da Rede Viária

Relativamente a este assunto o Presidente da CM de Arganil recordou que a obrigatoriedade de intervenção teria de estar prevista do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (Plano) e apesar disso a GNR continua a sinalizar várias situações de faixas de fora do Plano como sendo de intervenção obrigatória e pensa que se deve tomar uma posição relativamente a esta matéria.

Interveio a Presidente da CM de Cantanhede referindo que no seu município existem limpezas a decorrer de acordo com o Plano devidamente articulado com a GNR.

O Presidente da CM de Mortágua recordou as dificuldades sentidas na limpeza das faixas principalmente no que concerne a terrenos privados, em seu entender “está-se a delapidar o património florestal deste país” e prejudicar os proprietários que com muito suor prepararam os terrenos e os florestaram. Julga que seria conveniente chamar ao terreno os responsáveis para verificarem a dificuldade na aplicação da legislação que obriga a esta limpeza.

O CI tomou conhecimento.

Apoio à reconstrução das habitações não permanentes- Fundo de Apoio Municipal (FAM)

Tomou a palavra a Presidente da CM de Góis partilhando a sua preocupação com este assunto. Disse ter recorrido ao empréstimo FAM e este até à presente data ainda não ter sido “libertado”. Lamenta este atraso, incompreensível no seu entender, e solicitou o apoio da CIM RC para interceder junto de quem de direito no sentido de desbloquear esta situação com a maior brevidade possível.

O Presidente da CM da Pampilhosa da Serra deu nota que no seu caso as pessoas já foram notificadas para ir receber o montante que gastaram nas obras de segunda habitação.

Interveio o Presidente da CM da Figueira da Foz recordou que no caso do Leslie as autarquias também ainda não foram ressarcidas e os valores são consideráveis. Julga que se deve solicitar uma reunião para o assunto não cair no esquecimento.

O Presidente da CM de Soure lamenta o apoio dado às diferentes tempestades. No caso deste município destaca o Leslie, apoio ainda não acontecido pois o seu município necessita de repor o capital que desembolsou, com urgência.

O CI tomou conhecimento.

Candidatura: Eficiência energética

O Presidente da CM de Soure solicitou que se agendasse uma reunião com o Secretário Executivo Intermunicipal ou algum elemento da equipa técnica da CIM e o representante do Programa Operacional onde fossem prestados melhores esclarecimentos sobre a PI 4.3.

Metro Bus// IP3 – ligações//Ano letivo 2020/2021

O Presidente da CM da Lousã declarou não poder estar presente no período da tarde, disse estar muito satisfeito com a inclusão no Pacto da Escola Secundária da Lousã e agradeceu o trabalho desenvolvido pelo seu município em conjunto com a CIM RC.

Em relação ao projeto Metro Bus agradeceu todo o empenho e colaboração da CIM RC evidenciado nos trabalhos necessários à concretização deste importante projeto não só para os municípios envolvidos, mas também numa perspetiva de mobilidade mais integrada para toda a região.

Recordou a necessidade de trazer à “ordem do dia” a ligação de Vila Nova de Poiares ao IP3 e da melhoria da ligação da Lousã a Coimbra, em alternativa à estrada N17 e da importância destes projetos para a mobilidade da região.

Salientou o bom desempenho dos municípios quando confrontados com esta situação de pandemia, as novas despesas associadas a este fator e alertou para a reformulação da lei das finanças locais.

Entende que se deve também apelar ao Governo a resolução das questões relativas aos estragos provocados pelas intempéries Elsa e o Fabien, para além do Leslie, face ao esforço feito pelos municípios para repor as infraestruturas afetadas pelas mesmas.

Perante a incerteza desencadeada pela pandemia, lembra a despesa adicional que os municípios irão enfrentar com o próximo ano letivo 2020/2021 com as adaptações necessárias para se poder ter algum enquadramento com o acréscimo de despesa com esse tipo de situação.

Relativamente ao ISMT, felicitou os membros do CI e a equipa que participa neste processo mostrando-se agradecido com o trabalho desenvolvido no sentido de salvaguardar a instituição e de lhe dar o devido encaminhamento.

Limpeza do traçado da rede primária das faixas de gestão de combustível

Interveio o Presidente da CM de Penela dizendo ter questionado, aquando da reunião da Comissão Distrital de Defesa da Floresta (CDDF), se o Estado irá compensar os proprietários expropriados pela perda de rendimento, perante a obrigatoriedade de limpeza de 30 metros do traçado da rede primária das faixas de gestão de combustível do distrito de Coimbra e as consequências que daí advêm. Em seu entender deveria a CIM RC recomendar ao Estado, ao ICNF, a avaliação e possível indemnização dos proprietários pela expropriação dos seus terrenos.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Vila Nova de Poiares dizendo ser inexecutável a limpeza das faixas da forma como está estipulada lamentando que as entidades responsáveis, em vez de promoverem a devida articulação para se encontrar uma solução, se mostrem mais preocupadas com a fiscalização.

Recordou que a “intervenção minimalista” que está a ocorrer neste momento no IP3 não é a alternativa à ligação segura entre Coimbra e Viseu apelando a que se insista na realização do estudo.

Lamentou a atitude dos operadores de transportes públicos nesta fase de pandemia e o impacto financeiro que os municípios terão de suportar pela falta de utilizadores e prejuízos que daí decorrem solicitando o devido acompanhamento da CIM RC, enquanto Autoridade de Transportes, e até uma possível tomada de posição sobre esta matéria.

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que as forças de segurança (GNR e PSP) integram a Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, aprovam o planeamento apresentado pelos municípios.

Sugeriu que se questionem os Secretários de Estado que tutelam as forças de segurança e as florestas sobre esta “incongruência”.

Relativamente à questão das piscinas referiu que irá abordar cada um dos municípios para verificar se os défices de financiamento apresentados correspondem às necessidades e no próximo CI abordar esta matéria conforme sugestão do Sr. Presidente da CM de Soure.

Prejuízos causados pela passagem das tempestades pela Região de Coimbra

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que foi enviada nova comunicação ao Sr. Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local dando conta dos prejuízos causados pela passagem das depressões Elsa, Fabien e Leslie, reiterando a necessidade de que este processo seja tratado de forma análoga aos demais nomeadamente no que toca aos apoios por parte da Administração Central.

Outros assuntos

O Presidente do CI questionou sobre a interpretação do Decreto-lei no que diz respeito ao horário de abertura dos restaurantes e bares que determina que a partir das 23h00 o acesso ao público

fique excluído para novas admissões sendo seu entendimento que só se aplica para novas admissões e não para os clientes que lá se encontram.

O CI tomou conhecimento dos assuntos apresentados no período de antes da ordem do dia.

Aprovação de ata

Ata n.º 34 de 07 de abril de 2020

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 34, de 07 de abril de 2020 não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 34 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Logística Operações de Proteção CIVIL e Preocupação do COVID- Solicitação do CODIS

Tomou a palavra o Sr. Comandante Operacional Distrital, Carlos Luís Tavares agradecendo o convite e partilhando as suas preocupações relativas à pandemia e os incêndios rurais solicitando que estes assuntos ficassem na esfera do planeamento municipal.

Aludiu de forma detalhada ao planeamento DECIR 2020, à Diretiva financeira, à logística das operações indispensável à sustentação das operações de socorro, montantes diários a compartilhar por refeições, medidas a adotar no caso de evacuação de incêndio, ondas de calor e precauções a tomar.

O Secretário Executivo Intermunicipal questionou no caso de haver pessoas com sintomas de COVID qual o protocolo a adotar, tendo o Sr. Comandante respondido que em articulação com o INEM os testes são feitos no local, a pessoa é colocada em isolamento e se aguarda no mínimo 12h pelos resultados.

O Presidente do CI agradeceu a presença e o trabalho desenvolvido pelo CODIS na pessoa do Sr. Comandante e da sua equipa bem como as explicações aqui fornecidas.

O CI tomou conhecimento.

1.2. ISMT – Apresentação pela Comissão de Gestão do ISMT

O Presidente do CI agradeceu a presença da Comissão de Gestão aqui representada pelo Professor Manuel Serens, Dr. Luís Marinho e Dr.ª Dulce Simões.

O Professor Manuel Serens iniciou a sua intervenção contextualizando o CI da atual situação jurídica do ISMT, disse pretender encontrar uma forma jurídica para o instituto. Aludiu ao entendimento da aplicação do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES) no seu art.º 9 ao ISMT que lhe parece inconstitucional uma vez que o instituto é um caso singular e por isso reclama-se uma solução singular.

A solução, no seu entender, implica a intervenção do Governo, intervenção legislativa, “terá que existir um Decreto-Lei que autorize a CIM RC a criar uma sociedade anónima ou por quotas, unipessoal ou não, e realizada a entrada com o ISMT nessa entidade jurídica”, obtenção de um diploma legal que dê resposta ao caso singular do ISMT.

Recordou que a CIM RC sendo possuidora de um bem essencial do ISMT, isto é do alvará n.º 312 de 18 de setembro de 1940, uma instituição valiosa para os interesses da Região para desenvolver e capacitar as pessoas, um instrumento valioso devendo as entidades instituidoras ter flexibilidade para responder as exigências do mercado sem estarem dependentes do RJAEL.

O Presidente do CI reconheceu que este é um trabalho complexo, recordou as diligências feitas por esta CIM no interesse de salvaguardar os interesses dos alunos e da escola de importância estratégica para a cidade de Coimbra e para a Região.

O Presidente da CM de Montemor-o-Velho agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Sr. Professor Serens, que o tranquilizam, referindo que o caminho agora apontado poderá trazer benefícios para ambas as partes envolvidas (ISMT e CIM RC). Acrescentou que o Instituto gerido por uma entidade pública, com associados autarcas, tem toda a viabilidade para no futuro poder ser uma entidade de referência porque está garantida a autonomia

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que esta é uma solução inovadora que compreende alguns riscos porém carece de ser validada por este órgão, assim esteja validada pelas instituições que tutelam o ensino superior, nomeadamente a DGES, o Ministério do Ensino Superior e as autarquias locais. Há a lei habilitante que tem de ser adaptada a esta situação e que é única e sem precedentes e que tem implicações com a Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto.

Interveio o Presidente da CM de Penela agradecendo o empenho e disponibilidade de todos os membros da Comissão de Gestão. Disse que a solução que está a ser estudada “é claramente a mais difícil, mas não será impossível”.

Para si a CIM RC deve “confortar” quem lidera a Comissão, exaltou o trabalho do Professor Manuel Serens em particular e de toda a equipa dizendo que têm sido incedíveis naquilo que é garantir a continuidade desta instituição face à organização verificada no passado e à sua anterior gestão. Reconhece que ainda há bastante trabalho a fazer de afirmação do ISMT no quadro da academia nacional.

Salientou que a excecionalidade desta solução vai obrigar a um compromisso de todos os municípios neste processo ao afirmar o que se pretende do ISMT enquanto instituição, entidade de referência em algumas áreas do ensino e que poderá ir para além destas áreas, designadamente a vertente autárquica na capacitação dos seus quadros, uma maior aproximação à sociedade civil e dando resposta às necessidades do tecido empresarial.

Para finalizar disse ser um privilégio acompanhar esta equipa e que este caminho agora apontado é o que mais tranquiliza na continuidade da instituição.

Em relação à preocupação sobre a abertura de precedente o Prof. Serens entende que não haverá esse risco dado o carácter excecional, singular, da situação do ISMT.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Plataforma Coimbra 2030 Pós COVID – Apresentação Prof.ª Margarida Mano

Foi apresentada pela Professora Margarida Mano a Plataforma Coimbra 2030 Pós COVID, tratando-se de um projeto significativo para a Região de Coimbra de sinergia entre instituições que pretende recolher e disponibilizar informações e práticas regionais e internacionais, que apoiem à tomada de decisão dos agentes regionais, efetuando estudos de suporte ao desenvolvimento das políticas públicas, apoiando na elaboração da estrutura de acompanhamento; definindo e monitorizando as Medidas de Apoio às Empresas e Municípios da CIM Região de Coimbra.

O Secretário Executivo Intermunicipal agradeceu toda a disponibilidade da Dr.ª Margarida Mano, referiu que com base na imprevisibilidade destes tempos que se vive, foi feito um trabalho notável, avaliando tendências, alterações de comportamento, e com base nestas alterações se apresentam questões concretas e objetivas. Deu exemplo de situações positivas (e-commerce) e negativas (postos de trabalho em risco) deste processo e daqui retirar as conclusões e assumir o compromisso.

Interveio o Presidente da CM da Pampilhosa da Serra agradecendo a disponibilidade manifestada destacando as diferentes características destes territórios e o aproveitamento das mesmas.

O CI tomou conhecimento.

1.4. Next Generation EU

Foi apresentado o documento “Europe’s moment: Repair and Prepare for the Next Generation” datado de 08 de junho a pedido do Município de Coimbra.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota das principais conclusões do documento da retração da economia de 7% caso haja uma segunda vaga, abordou os grandes eixos, que os municípios devem começar a delinear o futuro porque se perspetiva que em setembro ou outubro comece a haver reforço da política de coesão comunitária com os diferentes quadros comunitários.

O CI tomou conhecimento.

1.5. Município de Coimbra: Pedido agendamento: Situação do Hospital dos Covões

Foi presente o Ofício nº 12764 datado de 8 de junho proveniente do Município de Coimbra relativamente ao possível encerramento do Serviço de Urgências do Hospital dos Covões, salientando a qualidade e a resiliência desta infraestrutura hospitalar bem como a sua importância não só para a região de Coimbra como para os concelhos vizinhos uma vez que se trata de um hospital central.

Tomou a palavra a Sra. Vereadora da CM de Coimbra, Regina Bento, referindo que é do conhecimento público a situação do Hospital dos Covões e a “gota de água” foi o encerramento do serviço de urgências cuja informação foi tornada pública pela comunicação social, lamentando a falta de diálogo por parte das entidades responsáveis. Reiterou a importância que o Hospital dos Covões tem não só para o município de Coimbra, como para toda a população da Região, onde a qualidade e resiliência desta infraestrutura e dos seus profissionais é uma constante e que tem sido notória durante a pandemia da COVID-19 que estamos a atravessar. Solicitou o apoio da CIM RC para junto da Sra. Ministra da Saúde reforçar a necessidade de manutenção dos serviços do Hospital dos Covões com urgência aberta 24h por dia.

Os Presidentes das Câmaras Municipais de Condeixa-a-Nova e de Soure e os vice-presidentes de Miranda do Corvo e Vila Nova de poiares subscreveram e solidarizaram-se com a posição do município de Coimbra, tendo a mesma postura sido adotada pelos restantes membros do CI.

O Presidente do CI recordou a dimensão e o alcance do Hospital dos Covões e solicitou ao Secretário Executivo Intermunicipal a redação de um documento a ser enviado à Sra. Ministra da Saúde.

O CI tomou conhecimento e decidiu redigir um documento que expresse claramente a posição da CIM e posteriormente enviar para a Ministra da Saúde.

1.6.Município da Mealhada: Pedido Agendamento:

1.6.1. Sociedade Portuguesa de Autores

Foi apresentado um documento a pedido da Câmara Municipal da Mealhada proveniente da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA) solicitando informação relativamente aos espetáculos cancelados devido à Pandemia do Covid19.

O Presidente da CM da Mealhada deu nota dos reagendamentos para 2021 dos eventos cancelados, por força da pandemia, lamenta que a SPA queira obrigar os municípios a pagar pelos espetáculos não realizados e que os advogados do seu município irão contestar estas decisões.

O Presidente do CI apoia a intenção de desagrado, entende ser legítima a indignação do seu homólogo da Mealhada e lamentou que a SPA exija o pagamento de direitos de autores quando os próprios artistas, nos contratos assinados, já têm os seus próprios direitos assegurados.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que se perspetiva a saída de um aviso de apoio, financiado a 100%, para apoio a programação cultural em rede reforço pós covid, e que se encontra agendada uma reunião para o dia 22 de junho para discussão e análise dos efeitos da pandemia covid-19 na cultura e eventos culturais. Saliu que seria importante começar a perceber da parte das CM ou quem tem intenção ou não de fazer eventos culturais durante o verão e dar nota ao Ministério da Cultura sobre aquilo que é a posição do CI e a não concordância com aquilo que está previsto no diploma.

Foi exposto o Decreto-lei nº 10-I/2020 do Diário da República nº 61/2020, 1º Suplemento, Série I de 26 de março de 2020 que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença Covid19 no âmbito Cultural e Artístico nomeadamente nos espetáculos não realizados.

O CI tomou conhecimento.

1.6.2 ERSUC

Tomou a palavra o Presidente da CM da Mealhada mostrando a sua indignação perante a gestão que a ERSUC tem vindo a ser alvo e que culminou na atual situação nomeadamente financeira, que a mesma se encontra a atravessar e que a prestação de contas é disso exemplo. Salientou que da análise dos documentos se constatou que os seus acionistas estão a ser prejudicados, passando em poucos anos de uma entidade financeiramente robusta para ser uma entidade sem resultados equilibrados, que é o mínimo a que esta gestão se encontra obrigada.

O Presidente da CM de Arganil apelou ao seu homólogo Rui Marqueiro para no fundo desconsiderar a hipótese de venda de parte do capital social que tem na ERSUC. De igual forma o Presidente da CM de Condeixa-a-Nova sugeriu que fosse repensada essa posição e apelou aos associados que pertencem a esta CIM que exponham a situação publicamente.

O Secretário Executivo Intermunicipal questionou se se pretende dar nota da presente situação ao Ministro que tutela esta área, solicitando que eventualmente se reverta a situação da privatização da ERSUC, posição tomada de forma unânime pelos presentes.

O CI tomou conhecimento.

1.7. Município de Mortágua: Pedido agendamento:

1.7.1. Linha da Beira Alta- Supressão de três ligações do comboio intercidades da Linha da Beira Alta, duas no sentido Lisboa-Guarda e uma no sentido Guarda-Lisboa;

O Presidente da CM de Mortágua colocou à consideração dos presentes sobre se se deve exercer alguma pressão junto da CP para apresentar um documento onde se afirme a reposição da normalidade das ligações agora suprimidas após a situação de pandemia.

O Presidente do CI entende que a CIM RC deve solicitar esse esclarecimento à CP.

1.7.2. Helicóptero do INEM- Transferência da aeronave

Sobre este assunto o Presidente da CM de Mortágua julga que se deve questionar o Sr Presidente do INEM sobre o regresso do helicóptero do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) para o aeródromo de Viseu uma vez que este foi deslocado para Lisboa.

O Presidente do CI informou que após contacto com o Sr. Presidente da CM de Santa Comba Dão este mencionou o regresso da aeronave, após acordo com o Presidente do INEM, sendo a situação temporária. Recordou que o Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões manifestou o seu repúdio por tal decisão, exigindo que o mesmo se mantenha a operar no território o que se verificou e por isso a situação está ultrapassada.

O CI tomou conhecimento.

1.8. Ponto de situação COVID

Foi apresentado o Relatório da Situação do Covid 19 na Região de Coimbra: números de casos e sua evolução e a Ativação dos respetivos Planos.

O CI tomou conhecimento.

1.9. Apresentação site turístico da CIM

O Secretário Executivo Intermunicipal fez a apresentação do site e referiu as inúmeras queixas de utentes que falam sobre a limpeza dos trilhos sinal de que os estão a usar. O Secretário Executivo informou que existe um concurso em fase de adjudicação no valor de meio milhão de euros para promoção destes produtos integrados e estão em curso uma série de iniciativas promocionais, para além dos vídeos apresentados, nomeadamente outdoors nas principais autoestradas, *fun trips e press trips* para alavancar este produto. Bem como um código no site que permite acesso a um conjunto de promoções e até vantagens comerciais. Foi inclusivamente criado no site uma funcionalidade que permite, nos trilhos, descarregar offline para o *Google Maps* a localização, sendo a primeira região do país a possuir esta funcionalidade.

O CI tomou conhecimento.

1.10. Infraestruturas de Portugal – Notificações sobre obras no IP3-Nó de Penacova

Foram presentes os documentos nº 850 de 13 de junho e nº 1001 datado de 06 de junho relativos às obras a decorrer no IP3 Nó de Penacova/Ponte sobre Rio Dão informando dos condicionamentos a ocorrer entre o km68+800 e o km 69+200 (Oliveira do Mondego) e o km 66+700 (Porto da Raiva) e o km 67+750 (Saída IC6) bem como ao km59+00 (Nó de Penacova) e ao km 75+160 (Ponte da Foz do Dão).

O CI tomou conhecimento.

1.11. Comissão Europeia - Rebuilding the tourism sector after the COVID-19 crisis - EU strategy for the future of tourism action

Foi apresentado o documento em assunto sobre as estratégias da União Europeia relativamente ao futuro do Turismo.

O Secretário Executivo apresentou as estimativas das quebras no sector da Hotelaria, Operadores, viagens de Comboio de Longa Distancia (85%) e Cruzeiros e Linhas Aéreas (95%) para perceber o impacto tremendo que estas áreas irão sofrer, assim por forma a colmatar esta situação estão a ser trabalhadas medidas do ponto de vista financeiro e reajustamento de ofertas.

O CI tomou conhecimento.

1.12. Medidas de apoio excecional e temporárias do IEFP, I. P., no âmbito do Covid-19

Foi exposta a Informação nº 310 de 29 de maio com as medidas de apoio excecional e temporárias implementadas pelo Governo no âmbito da pandemia que atravessamos, a conceder pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional que se estendem a cinco categorias, são elas

o Incentivo Financeiro Extraordinário destinado às empresas que retomem a atividade; o Apoio ao Reforço da Emergência que consiste na realização de trabalho socialmente necessário por parte das instituições públicas e da área social e da saúde; o Apoio à Manutenção dos Contratos de Trabalho que consiste na atribuição por parte do IEFP I.P. de apoio financeiro às entidades empregadoras de natureza privada ou setor social abrangido pela Medida de Apoio; o Plano Extraordinário de Formação que se traduz no desenvolvimento pelo IEFP I.P. de um plano de formação proposto pela entidade empregadora e o regime extraordinário majoração bolsas CEI/CEI+ que consiste num regime de majoração de bolsas mensais dos contratos CEI e CEI+ aplicável na área dos cuidados de saúde ou de apoio social.

O Secretário Jorge Brito pediu a colaboração dos Presidentes para que divulguem através dos seus gabinetes estas medidas.

O CI tomou conhecimento.

1.13. Tribunal de Contas. Riscos na Utilização de recursos Públicos na Gestão de emergências (COVID-19) – ANMP

Foi apresentada a Informação nº 1003 de 02 de junho proveniente do Tribunal de Contas e aprovado por este último referente aos Riscos na utilização de Recurso Públicos na Gestão de emergências (Covid19) alertando para a utilização dos mesmos de forma oportuna, construtiva e rigorosa.

O CI tomou conhecimento.

1.14. Aprovação da Fase 2 do projeto “Food Corridors”

Foi presente a Informação nº 324 de 09 de junho sobre a Fase 2 do Projeto “Foods Corridors” aprovada pelo Comité de Acompanhamento da URBACT II com um valor de 175.400,00€ (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos euros) sendo que a FEDER cofinancia 85%.

O secretário Executivo deu conhecimento que foi aprovada uma segunda fase para este Projeto o qual a CIM lidera. Torna-se agora necessário ter conhecimento dos projetos locais do ponto de vista alimentar para que possam ser implementadas ações em todos os Municípios.

O CI tomou conhecimento.

1.15. Relatório do Inovação Social

Foi presente a Informação nº 262 de 11 de maio, tratando-se do relatório de execução do 1º Trimestre no âmbito do Projeto i9 Social e da informação sobre a criação de dois projetos de inovação social: Palhaços d’Opital que visa levar a arte, missão e trabalho Doutor Palhaço a seniores e adultos em ambiente hospitalar através de visitas regulares e semanais e a AVATAG dirigido a deficientes visuais que pretende melhorar a sua qualidade de vida possibilitando a identificação de todos os objetos utilizados na sua rotina diária através de etiquetas em relevo com inscrições em braille que interagem com uma aplicação móvel (app) gratuita, otimizada para teclados externos que pode ser comandada por voz.

O Secretário Executivo lembrou que a CIM conduz este projeto de Portugal Inovação Social, considerado projeto de excelência pelo senhor Presidente e que, embora durante esta fase do Covid tenham sido implementadas um conjunto de ações, necessita de ser reprogramado. Como tal é fundamental que os Municípios deem conhecimento das necessidades para reajustamento adequado.

O CI tomou conhecimento.

1.16. Apoio ao movimento filarmónico do Distrito de Coimbra

Foi presente o documento proveniente da Federação de Filarmónicas do Distrito de Coimbra rececionado a 25 de maio, que expõe as dificuldades das 29 Filarmónicas da Região de Coimbra face ao cancelamento de toda e qualquer atividade presencial fruto da pandemia que se atravessa. Sugere-se a sensibilização de todos os Municípios no sentido de reforçar os apoios a estas Coletividades.

O CI tomou conhecimento.

1.17. Regime excecional e temporário para a ocupação e utilização das praias, no contexto da Pandemia COVID-19 – Decreto-Lei nº24/2020

Foi apresentado o documento nº 342 de 12 de junho que aborda o Regime excecional e temporária para a ocupação e utilização das praias no contexto da pandemia Covid19 – Decreto-Lei nº24/2020 que define as regras aplicáveis às águas balneares identificadas como praias de banhos divulgando de forma intensiva à população sobre os cuidados a ter nestes espaços para que induzam facilmente à adoção de boas práticas e permitindo uma boa articulação de todas as entidades com competência para potenciar as ações de prevenção e fiscalização.

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1.Alteração de gestor de contratos:

2.1.1. CPv 03/2019 - Aquisição de um programa de visitas encenadas performativas

Foi presente o documento interno nº 304 datado de 26 de maio onde se propõe a alteração do gestor do contrato “Aquisição de um programa de visitas encenadas performativas” passando este acompanhamento a ser efetuado pela técnica superior Andreia Catela.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do gestor do contrato “Aquisição de um programa de visitas encenadas performativas “.

2.1.2 CP 12/2018 - Estruturação e ativação do produto turístico integrado “Região de Coimbra - The Surf Spot”

2.1.3 CPv 20/2019 – Sinalética turística sobre invasões francesas

Relativamente aos dois pontos acima foi apresentada a Informação nº 334 datada de 09 de junho onde se propõe a alteração da gestora Rita Liliana Alves Gomes dos contratos CP 12/2018 Estruturação e ativação do produto turístico integrado “Região de Coimbra – The Surf Spot” e CPv

20/2019 Sinalética turística sobre Invasões Francesas para a gestora Andreia Margarida Paiva Catela.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição da anterior gestora dos referidos contratos pela técnica superior Andreia Margarida Paiva Catela com efeitos à data de 12 de abril último, bem como aprovar a celebração da adenda ao contrato que formalize esta alteração.

2.2. Bolsa de Turismo de Lisboa 2020

Foi presente o documento nº 333 datado de 09 de junho no âmbito da participação da CIM RC na edição BTL de 2020 prevista de 11 a 15 de março onde tinha sido aprovado na reunião de 13 de setembro 2019 um stand de 600m² e orçamento previsional de duzentos mil euros. Foi comunicado a 5 de março pela FIL entidade gestora, o cancelamento da referida feira com adiamento para 27 a 31 de maio, posteriormente também anulada e a 15 de maio, em comunicado pela entidade gestora, anunciado o cancelamento definitivo da edição 2020 e futura data para 3 a 7 de março de 2021 e que seria criado um crédito em conta corrente a ser utilizado na BTL 2021 ou reembolso do mesmo. Assim, propõe-se a este CI a aprovação da participação da CIM RC na BTL de 2021, a aceitação do crédito em conta do valor já liquidado 21.378,09€ (vinte e um mil trezentos e setenta e oito euros e nove cêntimos) para a edição de 2021 ou pedido o reembolso e a verificação da situação dos contratos atendendo às obrigações de ambas as partes.

O CI deliberou, por unanimidade, manter a participação da CIM RC na próxima edição.

2.3. Revisão de Projeto de execução da Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Foi presente o documento nº 339 de 11 de junho onde se propõe a aprovação da revisão do projeto de execução “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica” aprovado a 14 de maio de 2020 em reunião do CI.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão do projeto de execução da Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

2.4. Alienação Casa das Artes

O CI deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos para melhor análise e esclarecimentos ficando agendado para a próxima reunião deste órgão.

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 7.ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2020

Foi presente o documento da Alteração Permutativa sendo que as alterações orçamentais, como operações da contabilidade orçamental, configuram-se na regulamentação da NCP 26, nos

termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública. Estas alterações orçamentais são definidas como ajustamentos às previsões da receita e às dotações da despesa, com vista à realização de receitas e despesas inadiáveis e não previstas ou com insuficiência orçamental. No âmbito da previsão/dotação corrigida, a presente alteração orçamental caracteriza-se quanto ao seu efeito orçamental por Alteração Orçamental Permutativa, uma vez que altera a composição do orçamento de despesa, mantendo constante o seu valor global. Assim as alterações prendem-se com os seguintes conteúdos: GOP: Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil / COVID-19, GOP: 01.003.2017/9.9 – Sistema de Apoio à Decisão e Gestão de Emergência e GOP: 01.006.2017/26 – Funcionamento da CIM Região de Coimbra. Pelo exposto, em cumprimento do estabelecido pelo normativo contabilístico preconizado pelo SNC-AP, e pela alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação da presente Alteração ao Orçamento de 2020, de acordo com as alterações previstas.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar 7.ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2020 nos moldes apresentados.

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 768 234,92€ (setecentos e sessenta e oito mil euro, duzentos e trinta e quatro euros e noventa e dois cêntimos) referente ao dia 15 de junho de 2020, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento e aprovou o resumo diário de tesouraria.

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. Ratificação da decisão de notificação dos contra interessados, decorrente do Recurso da Decisão de Adjudicação, por parte da Set Goals, Lda, referente ao CP 02/2020 – Aquisição de Serviços de EPD/DPO

Foi apresentado o documento nº 992 de 02 de junho com o pedido de Recurso de Decisão de Adjudicação por parte da Set Goals – Human Consulting, Lda no âmbito do Concurso Público nº CP 02/2020 – Aquisição de Serviços de EDP/DPO.

O Secretário Executivo informou que houve uma queixa relativa a esta adjudicação que não foi validada dando-se seguimento à contratação.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal, datado de 04 de junho último, que face à urgência autorizou a comunicação à concorrente do referido concurso público para se pronunciar no prazo de 5 dias.

3.1.3.2.CPv 04/2020 - Consultoria no âmbito de sistemas de gestão e informação para o transporte de passageiros da Região de Coimbra: Decisão de adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato

Foi presente a Informação nº 318 de 05 de junho no âmbito do discriminado no ponto acima no seguimento da abertura do procedimento aprovada no CI de 14 de maio de 2020, sendo o preço base máximo a pagar é de 60.000,00€ (sessenta mil euros) acrescido da taxa de IVA em vigor, sendo que o critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa. O prazo de apresentação das propostas terminou a 27 de maio de 2020 e as entidades convidadas a apresentar propostas foram a Trendline, TISPT – Consultores em Transportes, Inovação e Sistemas SA e a Gaplet embora só esta última o tenha feito cumprindo os requisitos dispostos nos artigos 8º do convite e 70º do Código dos Contratos Públicos. Assim solicita-se a este CI a decisão de contratar a referida com um valor de 59.760,00€ (cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta euros) acrescidos da taxa do IVA em vigor, aprovar a Minuta do Contrato, notificar o adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação com o disposto no nº2 do artigo 77º do CCP, delegar no Primeiro Secretário de Executivo a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação bem como a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.1.3.3.CPv08/2020 - Aquisição de Combustíveis Rodoviários ao abrigo de Acordo Quadro da CC-CIMRC: Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

Foi presentada a Informação nº 325 de 09 de junho justificando-se com o facto de existir um procedimento (CPv 22/2018) para aquisição de gasóleo ao abrigo de Acordo-Quadro para as viaturas da CIM RC que se encontra a expirar por se encontrar a esgotar o valor do preço contratualizado. Existe também um procedimento (ADS 152/2019) para aquisição de combustível (gasolina) para a Brigada de Sapadores Florestais também ele a expirar por atingir o prazo de 1 ano. Assim, e para que a CIM RC continue a dar seguimento às suas competências e atribuições, torna-se necessário a abertura de um procedimento para regularizar a situação. Existindo um acordo-quadro celebrado pela CIMRC para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários deverá proceder-se à aquisição dos mesmos, ao abrigo do referido Acordo-Quadro. Para tal é realizada a consulta prévia pelo art.º 259º do CCP prever expressamente que deve adotar-se este procedimento quando tenha sido celebrado um acordo-quadro com várias entidades, nos termos do art.º 252º, nº 1, alínea b) do CCP. O preço base do presente procedimento é de 108.900,00 € (cento e oito mil e novecentos euros), IVA incluído, correspondendo ao preço máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, sendo o preço base repartido pelos da seguinte forma: Gasóleo – 86.400,00 € (oitenta e seis mil e quatrocentos euros), IVA incluído e Gasolina – 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros), IVA incluído. O preço base do procedimento foi fixado com base no cálculo da

média mensal tendo por base os consumos em março e abril de 2020 e extrapolado esse valor para a duração do contrato. O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de melhor reação qualidade-preço, tendo em conta os fatores constantes do art.º 15º do convite em anexo. Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: Autorização da abertura de procedimento de consulta prévia, com a designação e o preço base indicado; a aprovação do convite às entidades acima melhor identificadas e das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; delegar, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; nomear um gestor do contrato indicado e autorizar os técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O Secretário Executivo Intermunicipal sensibilizou os Srs. Presidentes para os ganhos que outras entidades (IPSS, Freguesias entre outras) na adesão à Central de Compras.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.1.3.4.CP07/2020- Empreitada de Execução da Eurovelo1 da CIMRC: Decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

Através da informação n.º 343, datada de 12 de junho, foi apresentada ao CI a justificação da empreitada apresentada pelo serviço requisitante, bem como o fundamento para a escolha do procedimento.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a autorização da abertura de procedimento, com a designação “*CP 07/2020 – Empreitada de Execução da Eurovelo1 da CIMRC*” e o preço base de 2.299.033,03€ (dois milhões duzentos e noventa e nove mil e trinta e três euros e três cêntimos) a aprovação das peças do procedimento: Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, o qual inclui o projeto de execução, em anexo à presente informação; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública, a delegação, no

Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº 7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº 7 do artigo 50.º do CCP assim como da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP e da competência para notificar os candidatos ou concorrentes para, em caso de impugnação administrativa, querendo se pronunciarem no prazo de cinco dias, sobre o(s) pedido(s) e os seus fundamentos, nos termos do disposto no art.º 273º do CCP. A nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 17, a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

Tendo-se detetado a existência de lapsos, no projecto de execução anexo ao Caderno de Encargos, no que respeita aos documentos relativos à Ponte de Mira, nomeadamente peças desenhadas do projeto de estabilidade e peças escritas (PSS e PPGRCD), foram entregues aos presentes, na reunião, versões corrigidas dos referidos documentos.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o conteúdo da informação de abertura, nomeadamente a decisão de contratar e a aprovação das peças do procedimento com as alterações ao projeto de execução.

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. Pedido de adesão da ACRSS- Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel à Central de Compras Intermunicipal

Foi presente a Informação nº 1011 de 03 de junho com o pedido de adesão à Central de Compras Intermunicipal da ACRSS – Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel ao abrigo do nº 3 do artigo 7º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da CC CIM RC. Assim propõe-se a este CI a adesão desta entidade à central de compras intermunicipal.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de adesão da ACRSS- Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel à Central de Compras Intermunicipal.

3.1.4.2. AQ 04/2020 - Acordo-Quadro de Serviços de Manutenção e Inspeção de Equipamentos de Elevação: Abertura do procedimento e aprovação das peças

Foi exposto o documento nº 319 de 08 de junho considerando a deliberação do Conselho Intermunicipal de 08 de Junho de 2011 que aprovou a criação da Central de Compras do Baixo Mondego (posteriormente Central de Compras da Região de Coimbra), nos termos dos artigos 260º e seguintes do Código dos Contratos Públicos e Decreto-Lei nº 200/2008, de 9 de Outubro, para funcionar como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas, em benefício das entidades adquirentes, podendo celebrar acordos-quadro, designados contratos

públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas ou de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços. O presente concurso público tem por objeto a celebração de um acordo-quadro para a seleção de prestadores de serviços de manutenção e inspeção de equipamentos de elevação, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 252º do Código de Contratos Públicos e do Caderno de Encargos para as entidades que integram, e que venham a integrar, a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (doravante sempre CC-CIMRC), de acordo com os seguintes lotes: Ascensores; Monta Cargas; Equipamentos de Acessibilidade; Ascensores, Monta Cargas, Equipamentos de acessibilidade, Escadas mecânicas e tapetes rolantes e Inspeção de Equipamentos de Elevação. O acordo-quadro que resulta do presente procedimento, tem a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por períodos de um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 48 (quarenta e oito) meses. Serão adjudicadas, por lote, as 5 (cinco) propostas com a melhor classificação, que cumpram cumulativamente os requisitos técnicos constantes do Caderno de Encargos em anexo. Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a autorização da abertura de procedimento; a aprovação das peças do procedimento: o anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; delegar nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº 1 do art.º 50º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº 7 do art.º 50º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº 7 do art.º 50º do CCP bem como da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no art.º 66º do CCP; nomear um gestor do contrato indicado no ponto 12 e autorizar os técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento e das peças do contrato respeitante ao AQ 04/2020 - Acordo-Quadro de Serviços de Manutenção e Inspeção de Equipamentos de Elevação.

3.1.4.3. AQ 07/2020 - Acordo-Quadro para Fornecimento de Gás: Abertura do procedimento e aprovação das peças

Foi apresentado o documento nº 320 de 08 de junho Considerando a deliberação do Conselho Intermunicipal de 08 de Junho de 2011 que aprovou a criação da Central de Compras do Baixo Mondego (posteriormente Central de Compras da Região de Coimbra), nos termos dos artigos 260º e seguintes do Código dos Contratos Públicos e Decreto-Lei nº 200/2008, de 9 de Outubro, para funcionar como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas, em benefício das entidades adquirentes, podendo celebrar acordos-quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas ou de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços. Funcionando a CC-CIMRC como Central de Compras, nos termos dos artigos 260º e seguintes, do CCP, estão-lhe reservadas as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo-Quadro aberto para fornecimento de gás. O presente concurso público tem por objeto a celebração de um acordo-quadro para a seleção de fornecedores de gás, nos termos e ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 252º do Código de Contratos Públicos (doravante sempre CPP) e do presente Caderno de Encargos, para as entidades que integram Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (doravante sempre CC-CIMRC) e aquelas que a possam vir a integrar, de acordo com os seguintes lotes: Gás Natural Canalizado; Gás Natural a Granel; Gás Propano a Granel; Gás Propano em Garrafas; Gás Butano em Garrafas. Tem a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por períodos de um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 48 (quarenta e oito) meses. Pelo facto da CC-CIMRC ser uma central de compras de utilização voluntária pelas entidades aderentes, não se verifica possível identificar os valores máximos de todos os contratos previstos ao abrigo do presente acordo-quadro, pelo que se considera tratar-se de um contrato sem valor, nos termos do nº 9 do artigo 17º do CCP. Da mesma forma, pelo facto de inexistir pagamento de um preço pela entidade adjudicante, torna-se impossível, e até desnecessário, a fixação de preço base. Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a

decisão de contratar: a Autorização da abertura de procedimento; a Aprovação das peças do procedimento: o anúncio, o programa do procedimento e o Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº 1 do art.º 50º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e no secretário Executivo Intermunicipal, da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previsto no nº 1 do art.º 50º do CCP bem como a competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº 7 do art.º 50º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº 7 do art.º 50º do CCP, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no art.º 66º do CCP; nomear um gestor do contrato indicado no ponto 11; autorizar os técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento e das peças do contrato respeitante ao AQ 07/2020 - Acordo-Quadro para Fornecimento de Gás.

3.2.Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. Proposta 18/2020 - Abertura de Procedimento Concursal para recrutamento de técnico/a Superior, por tempo indeterminado para a Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC - Engenharia Civil/ Arquitetura.

Foi apresentada a Proposta nº 18/2020 no âmbito da celebração da Adenda ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro – Centro 2020 (AGPOR) e a CIM RC no qual se encontram definidas as competências delegadas pela Autoridade de Gestão no Organismo Intermédio, verificou-se a necessidade de proceder ao reforço da Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC, em virtude do elevado número de tarefas a desenvolver por este Organismo Intermédio. Foi aprovada pela AGPOR do Centro – Centro 2020 a reprogramação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão da CIM RC, através do qual foram inscritos novos projetos de cariz municipal, o que se traduziu num aumento de tarefas a desenvolver, reconhecendo assim a necessidade de se efetuarem procedimentos para a abertura do recrutamento de um Técnico/a Superior na área da Engenharia Civil/Arquitetura uma vez que não foi possível angariar com recurso à mobilidade.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento de 1 Técnico/a Superior, para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a por tempo indeterminado, na área de Engenharia Civil ou Arquitetura para o exercício de funções na Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC em cumprimento do nº 3 do artigo 30º da Lei Trabalho Função Pública.

3.2.1.2. Proposta 19/2020 - Ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal em relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Turismo e Cultura - reserva de recrutamento

Foi presente a Proposta nº 19/2020 de acordo com a deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM RC de 17 de maio de 2018 foram efetuados os procedimentos necessários para o recrutamento de um/a Técnico/a Superior, para a constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, (1 ano), na área de Turismo e Cultura no sentido de reforçar o corpo técnico da CIM Região de Coimbra. O procedimento em causa encontra-se em fase de finalização, estando o júri a elaborar Lista de Ordenação Final. Após homologação da mesma será de imediato recrutado/a o/a candidato/a que se encontrar posicionado em 1º lugar para início de funções públicas. Propõe-se que se proceda ao recrutamento de mais um/a trabalhador/a para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal em relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com recurso à Lista de Ordenação Final a constituir na sequência da conclusão do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, (1 ano), na área de Turismo e Cultura, logo que a mesma esteja devidamente homologada.

O CI deliberou, por unanimidade, proceder ao recrutamento para o posto de trabalho em causa.

3.2.1.3. Proposta 21/2020 - Procedimento Concursal para recrutamento de 9 Assistentes Operacionais, por um ano, para constituição de Brigada de Sapadores Florestais

Foi apresentada a Proposta nº 21/2020 com vista ao recrutamento de nove elementos para reforçar a Brigada de Sapadores A atividade da CIM RC tem vindo a crescer ao longo dos anos, quer para a concretização do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, devidamente ancorado em estratégias de desenvolvimento territorial estabelecidas para as NUT III, quer para a efetivação das competências, que têm vindo a ser delegadas nas comunidades Intermunicipais, quer ainda para outras iniciativas que têm vindo a ser consideradas como fundamentais realizar. No âmbito da legislação que regula o Fundo Florestal Permanente, encontra-se prevista, e foi apresentada pela CIM RC candidatura para constituição de 2 Brigadas de Sapadores Florestais ao ICNF, que foi aprovada. Para as densificar, foram iniciados dois procedimentos concursais, em 2018 e 2020 para recrutamento de Assistentes Operacionais a fim de prover as Brigadas dos

operacionais necessários. Verifica-se, no entanto, que recrutados todos os trabalhadores posicionados nas listas de ordenação final homologadas, à presente data, as Brigadas de Sapadores da CIM RC não têm elementos suficientes para garantir o seu funcionamento e foi esgotado a reserva de recrutamento. Assim, e considerando que é fundamental a existência de recursos humanos para completar as Brigadas de Sapadores Florestais da CIM RC, propõe-se que o Conselho Intermunicipal autorize que se efetuem os procedimentos necessários para iniciar o recrutamento de 9 Assistentes Operacionais – Sapadores Florestais, em regime de mobilidade na categoria, com publicitação a nível nacional, para o exercício de funções na CIM RC, nos termos dos artigos n.ºs 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

O CI, deliberou por unanimidade, aprovar a contratação dos nove Assistentes Operacionais – Sapadores Florestais.

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1.Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1 Consulta Pública da Proposta de Plano de Gestão da Zona Especial de Conservação Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas – Para conhecimento

Foi presente o documento proveniente do Secretariado do Instituto de Conservação da Natureza e Floresta (ICNF) com a informação de que o ICNF tem em curso a elaboração do plano de gestão desta Zonas Especial de Conservação, no âmbito da designação desta Área Classificada como Zona Especial de Conservação (ZEC). Através da publicação do Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, Portugal procedeu à classificação como ZEC dos 62 sítios de importância comunitária (SIC) do território de Portugal Continental como tal designados pelos órgãos competentes da União Europeia. Este diploma prevê que as medidas e ações complementares de conservação de habitats e espécies presentes em cada ZEC são definidas em planos de gestão. Neste seguimento, informa-se este CI que a Zona para a Proposta do Plano da gestão ZEC é as Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas.

O CI tomou conhecimento.

4.1.2 Abertura do Concurso Público para a Aquisição do Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra - Para conhecimento

Foi apresentado o documento do Diário da República com o anúncio de procedimento n.º 5401/2020 do Concurso Público da CIM Dão Lafões e da CIM Região de Coimbra para a aquisição do Sistema Integrado de Videovigilância.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que é o maior concurso de torres de sistema de videovigilância automáticos, com infraestruturação nos centros de proteção civil avanço na

prevenção estrutural da defesa da floresta contra incêndios, trabalho de grande relevância para ambas as regiões.

O CI tomou conhecimento.

4.2 Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Proposta de Protocolo para estágio extracurricular com a área de Estudos Europeus da FLUC

4.2.2. Proposta de Protocolo para estágio curricular com a área de Estudos Europeus da FLUC

Através da informação técnica n.º 317 datada de 05 de junho último, se apresentam os dois pontos acima sobre os Protocolos com a área de Estudos Europeus da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC) e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC) consideraram ser de benefício mútuo o aprofundamento de relações de cooperação, tendo em vista o alargamento do conhecimento no campo das Artes, das Humanidades e das Ciências Sociais. Considerando as atividades desenvolvidas entre a FLUC, nomeadamente na área dos Estudos Europeus, e o Centro de Informação Europe Direct da Região de Coimbra (CIED RC), propõe-se o estabelecimento de protocolos para estágios extracurriculares e estágios curriculares com a área de Estudos Europeus da FLUC. Os protocolos não acarretam qualquer custo para a CIM RC. Desta forma, propõe-se a aprovação das minutas de protocolo apresentadas em anexo à presente informação técnica.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração dos referidos protocolos de cooperação para estágio extracurricular e estágio curricular com a área de Estudos Europeus da FLUC.

4.2.3. Submissão da candidatura “Região de Coimbra, Com Igualdade”

Foi presente a Informação n.º 323 datada de 09 de junho no âmbito do AVISO Nº POISE 22-2020-03, promovido pelo Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, na tipologia 1.06 - Apoio técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos planos para a igualdade e prioridade de investimento 8.iv – Igualdade entre Homens e Mulheres em todos os domínios, incluindo no acesso ao emprego, na progressão da carreira, na conciliação da vida, foi submetida no dia 09/06/2020 a candidatura “Região de Coimbra, Com Igualdade”. Esta candidatura cuja entidade promotora é a CIM RC englobou os seus 19 municípios e visa a promoção das seguintes atividades: Elaboração do Diagnóstico: 17 municípios; Elaboração/Atualização de Plano de Igualdade: 17 municípios; Implementação de Planos: 19 municípios; Avaliação do Plano: 19 municípios e Divulgação do Plano: 19 municípios

A candidatura “Região de Coimbra, com Igualdade” tem a duração de 24 meses, compreendido entre 01/07/2020 e 30/06/2022, apresenta um investimento total de 639.000,00 €, solicitando-se uma Participação Comunitária de 543.150,00€ (quinhentos e quarenta e três mil cento e cinquenta euros) (FSE). O valor da Contrapartida Nacional é de 95.850,00 € (noventa e cinco mil,

oitocentos e cinquenta euros). Assim, propõe-se dar conhecimento ao Conselho Intermunicipal da submissão da candidatura.

O CI tomou conhecimento da submissão da candidatura “Região de Coimbra, Com Igualdade”.

4.3 Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1 Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril- alteração

Foi presente a informação nº 326 de 09 de junho recordando que no seguimento da reunião do CI de 14 de maio onde foi deliberada a ratificação dos serviços identificados como serviços essenciais ao abrigo do Despacho nº 3457-A/2020 tendo sido deliberado aprovar que os referidos possam ser alterados em função das necessidades da população “tendo em conta o “desconfinamento” e a retoma das aulas presenciais para os alunos do 11.º e 12.º anos e de acordo com o Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, na sua atual redação, até ao máximo 30% da oferta tendo por referência o horário de inverno.”

Mais se refere que foi igualmente deliberado aprovar que a compensação atribuir aos operadores ao abrigo do Decreto-Lei 14-C/2020, de 7 de abril (DL) tenha por base os pressupostos e a metodologia da respetiva informação, assim como a aprovação de que a compensação financeira aos operadores de serviço público, tenha efeitos à data da declaração do Estado de Emergência e vigore nos termos do DL a aprovação de que sejam utilizadas, para efeitos de aplicação do DL as verbas do PART 2020, sem embargo do n.º 2 do artigo 3.º do referido DL e por fim a aprovação de que a liquidez resultante da não utilização das verbas municipais afetas aos transportes escolares seja transferida dos Municípios para a CIM Região de Coimbra para financiar o pagamento das compensações necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

O CI deliberou, por unanimidade ratificar os serviços iniciados pelos operadores identificados como serviços essenciais aplicando a referida compensação a atribuir nos termos do Decreto-Lei 14-C/2020, de 07 de abril, aos serviços reconhecidos na referida informação técnica.

4.3.2 Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público

Foi presente o documento nº 332 de 09 de junho no seguimento do Orçamento de Estado para 2020 (Lei n.º 2/2020 de 31 de março), prevê o programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público - PROTransP (de acordo com o Artigo 289.º), que tem por objetivo promover o reforço dos atuais serviços e a implementação de novos serviços de transporte público, regular e flexível, que resultem em ganhos em termos da acessibilidade dos territórios e das suas populações aos principais serviços e polos de emprego e que promovam a transferência dos atuais utilizadores de transporte individual para o transporte público de passageiros, contribuindo assim para a indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e para a

descarbonização da mobilidade. A dotação prevista na Lei do Orçamento de Estado para a execução do PROTransP é 15 000 000,00 € (quinze milhões de euros), podendo as verbas não executadas transitarem para o ano seguinte. Nas medidas de apoio à densificação e reforço da oferta são consideradas, conforme número 9 do Despacho n.º 5545-B/2020, as ações que envolvam uma ou mais das seguintes tipologias: Criação de novas linhas de serviço de transporte público e aumento de frequência em linhas existentes; Prolongamento e/ou extensão do percurso de linhas existentes para cobertura de novas zonas; Criação de serviços de transporte flexível; Experiências-piloto de novos serviços de transporte coletivo, que visem a promoção de hábitos de mobilidade mais sustentáveis; Manutenção dos serviços de transporte público considerados como serviços essenciais ao abrigo do Despacho 3547-A/2020 e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril.

Propõe-se que o Conselho Intermunicipal tome conhecimento das regras aplicáveis ao programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) e da dotação para a implementação e execução do mesmo pela CIM RC.

O CI tomou conhecimento das regras aplicáveis ao programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) e da dotação para a implementação e execução do mesmo pela CIM RC.

4.3.3 Instrumentos de Financiamento dos serviços essenciais de transporte no âmbito da pandemia COVID-19 – Ofício Sr. Secretário de Estado da Mobilidade

No seguimento do Conselho Intermunicipal realizado a 15 de maio de 2020, a informação interna Registo n.º 274, com data de 11 de maio do presente ano, referente à Implementação do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na qual constavam as medidas e metodologia de financiamento dos serviços essenciais identificados em consequência da pandemia e estados de emergência COVID-19 foi presente a este CI para conhecimento a Informação nº 335 datada de 09 de junho onde consta a informação do senhor secretário de Estado da Mobilidade, Eduardo Pinheiro, explicita que as Autoridades de Transporte, em articulação com os respetivos operadores de transporte, utilizar as verbas que sejam consideradas necessárias à sustentabilidade do transporte público, designadamente aquelas que se destinem, habitualmente, ao financiamento do transporte público e transporte escolar.

O CI tomou conhecimento.

4.3.4.Exposição sobre a Informação difundida pela Transdev

Foi apresentada a Informação nº 336 de 09 de junho no seguimento da exposição por parte da Autoridade de Transportes de Coimbra a 27 de maio onde manifestava junto da AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, o seu desagrado perante uma informação disponibilizada ao público pelo operador Transdev, na sua página da internet, sobre os serviços essenciais e a reativação de serviços. Nessa informação a Transdev referia que só com o acordo das

Autoridades de Transportes poderiam retomar serviços e servir as populações, o que à data, já tinha sido estabelecido em várias regiões incluindo a de Coimbra. Mencionava, ainda, que em determinadas situações alguns municípios não estariam a dar resposta positiva às necessidades das populações identificadas pelo operador e que, atendendo à necessidade dos serviços de transporte em horários que servissem a população estudantil, esses municípios teriam optado por efetuar o serviço de transporte dos alunos por outros meios em detrimento do serviço público de transportes. Concluía alegando, que sem a cooperação dos municípios, canalizando as verbas destinadas ao transporte escolar para a efetivação de serviços essenciais, as populações continuariam sem ver as suas necessidades de transporte supridas e as empresas e os seus postos de trabalho poderiam ter o seu futuro comprometido. O parecer da AMT evidencia a necessidade de colaboração entre Autoridades de Transportes e operadores por forma a permitir a implementação de serviços mínimos/essenciais e a recuperação gradual do serviço público de transportes. Atendendo à premente necessidade de garantir serviços essenciais que dêem resposta às diversas solicitações da população e aumento de procura na utilização do serviço público de transporte, a Autoridade de Transportes da CIM RC tem vindo a trabalhar em articulação e cooperação com a Autoridade Municipal de Transportes de Coimbra, procurando solucionar de forma célere a efetivação dos serviços. Face ao exposto, propôs-se que o Conselho Intermunicipal tome conhecimento das comunicações emitidas pela Autoridade Municipal de transportes de Coimbra e pela AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, em anexo, cujo assunto é: Exposição sobre informação difundida pela empresa Transdev.

O CI tomou conhecimento.

4.3.5.O impacto do PART na CIM Região de Coimbra - 2019

Foi presente o documento nº 337 de 09 de junho de acordo com os termos no Artigo n.º 9 do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) apresentou à CIM Região de Coimbra, a 4 de junho do presente ano, a versão preliminar do “Relatório global de avaliação do impacto do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART)”.

O relatório contempla uma análise aprofundada das diversas ações necessárias à implementação das medidas previstas em cada uma das CIM's bem como apresenta resultados de execução a vários níveis, a relação entre a realização das medidas propostas e a execução financeira, a evolução da procura no serviço de transporte público de passageiros, as relações entre CIM's contíguas e uma avaliação dos resultados e impacto face aos objetivos do Programa. Conforme referido em relatório, o objetivo da análise foi o de avaliar a eficácia do PART após o primeiro ano de implementação, cuja vigência foi compreendida no período de abril a dezembro de 2019, considerando a necessidade de aferir em que medida foram ou podem ser alcançados os objetivos estabelecidos e melhorar a racionalidade de adequação do programa. Da avaliação

efetuada, conforme descrito, no que à CIM Região de Coimbra diz respeito, foram apuradas: uma taxa de execução do financiamento do Fundo Ambiental (da dotação definida no Orçamento de Estado para 2019) de 94%, tendo a CIM Região de Coimbra de devolver ao Fundo Ambiental o valor de 111.563€; do financiamento das verbas totais do orçamento de estado em conjunto com as verbas propostas pelo município de Coimbra de: 97% para as medidas de redução tarifária; 48% para as medidas de aumento de oferta e 69% para o total das medidas propostas. Propôs-se a este CI que tome conhecimento da versão preliminar do Relatório Global de Avaliação do Impacto do PART e dos resultados da avaliação do impacto do na CIM Região de Coimbra.

O CI tomou conhecimento.

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1 Terceiro pedido de prorrogação do prazo de execução do procedimento “Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra”- CP 06/2017 - Ratificação

No seguimento do contrato celebrado com a Ambienti D’ Interni Unipessoal, Lda a 26 de fevereiro de 2018 com um prazo de execução de 18 meses e data de limite de execução a 26 de agosto de 2019, foi presente o Terceiro pedido de prorrogação do prazo de execução do procedimento “Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra” – CP n.º 06/2017 com a referência I/EAT/2020 datado de 15 de abril. Durante o período de vigência do contrato e respetivas alterações, têm surgido vários constrangimentos que têm condicionado o desenvolvimento dos trabalhos, nomeadamente no que se refere a atrasos nas respostas de entidades terceiras, as condições meteorológicas desfavoráveis à instalação das estruturas, ao término do contrato de produção de conteúdos que condiciona a entrega das artes finais para a produção dos suportes informativos a instalar em cada ação e mais recentemente, os constrangimentos provocados pela pandemia do COVID-19 e pelo Estado de Emergência Nacional que vieram comprometer os trabalhos de terreno em curso. Assim, coloca-se à consideração deste CI a aprovação da prorrogação do prazo de execução para a “Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra” até ao dia 20 de junho de 2020 com efeitos a partir de 15 de abril de 2020; a celebração de adenda ao contrato de prestação de serviços, que formalize a prorrogação de prazo de execução do contrato para a “Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra” e delegar no 1.º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, para assinatura da adenda ao contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou o terceiro pedido de prorrogação do contrato de execução do procedimento “Fornecimento e instalação de

estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra”- CP 06/2017.

5.2 Coimbra Região de Cultura: Convocatória Aberta – Segunda Alteração – Ratificação

Foi presente o documento nº 309 de 29 de maio no seguimento da aprovação, pelo Conselho Intermunicipal, no dia 7 de junho de 2018, da Convocatória Aberta no âmbito do Projeto Coimbra Região de Cultura - Programação Cultural em Rede, e da primeira alteração à convocatória aprovada pelo Conselho Intermunicipal a 13 de setembro de 2018, e tendo em consideração a atual conjuntura resultante da pandemia mundial do COVID-19, torna-se necessário proceder a uma segunda alteração à referida Convocatória.

Artigo 1.º - A presente deliberação procede à segunda alteração da Convocatória Aberta no âmbito do Projeto “Coimbra Região de Cultura - Programação Cultural em Rede”.

Artigo 2.º - É alterado o n.º 3 do artigo 5.º que passa a ter a seguinte redação: a segunda fase consistirá numa entrevista/audição ao candidato, a realizar presencialmente em local a designar pelo município, ou em formato *online* através de videochamada, perante o júri. Artigo 3.º - O artigo 5.º passa a ter a seguinte redação: O processo de seleção integra duas fases. A primeira a e consistirá na avaliação do projeto e análise e do documento e material e enviado pelos candidatos. A segunda fase consistirá numa entrevista/audição ao candidato, a realizar presencialmente em local a designar pelo município, ou em formato *online* através de videochamada, perante o júri. O processo de seleção tem cariz eliminatório e somente os candidatos selecionados na primeira a e prosseguirão para a segunda fase. Sendo que a presente alteração entra em vigor no dia seguinte à data da sua aprovação. Assim solicitou-se a este CI que analisar e aprovar esta alteração.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou a segunda alteração à referida convocatória aberta.

5.3 Aquisição de serviços para estruturação, comunicação e ativação da Rede de Corredores de Património Natural da Região de Coimbra – Lote 2: Proposta de serviços a menos

Foi presente o documento nº 314 de 06 de junho no âmbito do procedimento CP 10/2019 - Aquisição de serviços para estruturação, comunicação e ativação da Rede de Corredores de Património Natural da Região de Coimbra, foi celebrado o contrato n.º 44/2019 a 24 de outubro de 2019 com a empresa Ideias Concertadas, Lda. relativo à execução do Lote 2 – Plano de meios e comunicação do projeto. De acordo com o caderno de encargos do procedimento, o Ponto 2 do Lote 2 estava relacionado com a apresentação pública do projeto e previa Planeamento e Organização de um evento de lançamento/apresentação pública do projeto em Lisboa ou Porto com duas a três horas de duração para 50 convidados e comunicação social onde o serviço incluía Logística geral, aluguer do espaço, produção e colocação de 1 Photocall 2x3 m com pé de encosto e 2 roll-ups ou estruturas semelhantes de identificação do projeto, sistemas de som e luz

(se aplicável); equipamentos de projeção e computador portátil de suporte; recursos humanos de apoio e receção; registo de vídeo e fotografia; material de apoio à imprensa e *Catering /Coffee break* (para 50 pessoas, incluir doces, salgadinhos, aperitivos e bebidas como águas, sumos e café e serviço de apoio). Este ponto representa 15% do valor total do contrato, 12.315,00 € acrescido da taxa de IVA em vigor (doze mil e trezentos e quinze euros). Tendo em consideração que a conjuntura provocada pela pandemia da Covid-19 implicou o cancelamento da apresentação pública do projeto na BTL 2020.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os serviços a menos relativo ao ponto 2 do lote 2, Planeamento e Organização de um evento de lançamento/apresentação pública no valor de 12.315,00+ IVA conforme proposto.

5.4 Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro – Adenda Regulamento Vale Pastor+

Foi exposto o documento nº 340 datado de 12 de junho no seguimento do projeto em que a CIM Região de Coimbra integrou a parceria que apresentou a candidatura “Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro” Aviso N.º CENTRO 28-2018-13. Projeto este que tem como objetivo geral sustentar e alavancar a tendência crescente no mercado pela procura de produtos agroalimentares de qualidade diferenciada, dotando a fileira do queijo das competências e meios necessários ao aumento da produção certificada (DOP). Foram aprovados em reunião do Conselho Intermunicipal de 13/09/2019, os regulamentos de atribuição dos prémios “Vale Pastor” e “Vale Pastor +” no âmbito do Programa de valorização da Fileira do Queijo da Região Centro. No contexto do presente projeto do Provere do Queijo foi elaborada a presente Adenda ao Regulamento de atribuição dos prémios Vale Pastor + pois o regulamento inicial não refletia os valores específicos de referência e respetivas unidades para os leites de ovelha e de cabra, assim como não previa as limitações impostas pelos planos de contingência impostos pelo combate à Pandemia COVID 19. Impondo-se, ainda, a alteração dos critérios de seleção e respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critérios de desempate na atribuição do Vale Pastor +. Deste modo, é alterada a cláusula 9 (Verificação da qualidade do leite) do Regulamento Vale Pastor +, passando o seu nº 3 a incluir os padrões de qualidade do leite cru de ovelha e de cabra. É ainda alterada a cláusula 10 do referido Regulamento pelo aditamento do nº 6 o qual vem prever a não realização das vistas técnicas previstas anteriormente face à Pandemia COVID 19. Estas alterações implicaram modificações do documento relativo aos Critérios de seleção e respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critérios de desempate. Neste último documento, a metodologia de apuramento utilizada para a seleção e hierarquização das candidaturas passou a ter em consideração apenas a Valia Global do Leite (VGQ), não sendo tido em conta o parâmetro das visitas técnicas. A presente adenda e critérios de seleção foram validados pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro a 21/05/2020, conforme informado pelo

líder do consórcio. Assim, considerando o acima exposto, propôs-se que o Conselho Intermunicipal aprovasse a adenda ao Regulamento e atribuição dos prémios Vale Pastor + e Critérios de seleção e respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critérios de desempate – Vale pastor + integrados no Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Regulamento Vale Pastor+.

5.5 European City Facility: Apoiar investimentos locais e regionais em sustentabilidade energética
Foi presente o documento nº 341 de 12 de junho da European City Facility uma iniciativa criada no âmbito do Horizonte 2020 (Programa de investigação e inovação da União Europeia), e consiste num instrumento ágil e simplificado de apoio à consultoria financeira e administrativa, a ser concedido a cerca de 200 entidades candidatas. Esta iniciativa representa um primeiro passo para o financiamento de projetos em eficiência energética e energias renováveis, através de um apoio que poderá ser no valor de sessenta mil euros para suportar custos associados à consultoria. Trata-se de uma iniciativa, cujo objetivo final é o de facilitar a subsequente mobilização de investimentos locais em ações de eficiência energética e energias renováveis. O projeto EUCF é dirigido a todas as autoridades locais, agrupamentos de municípios e comunidades regionais dos 27 Estados-Membros da União Europeia e no Reino Unido, que tenham código NUTS III (Nomenclatura da Unidade Territorial) ou LAU (Unidade Administrativa Local); disponham de um plano de ação para a sustentabilidade energética, ou equivalente aprovado politicamente (SEAP, SECAP ou planos semelhantes em termos de âmbito e objetivos) e Carta de apoio do representante do governo local ou outro representante político eleito.

Propõe-se que o Conselho Intermunicipal tome conhecimento da informação.

O Vice-Presidente da CM de Vila Nova de Poiares solicitou a elaboração de uma candidatura conjunta no âmbito da CIM para esta capacitação para o trabalho na eficiência energética atendendo às limitações.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que no próximo CI será apresentado o modelo de gestão da AREAC, caso os municípios necessitem de auxílio na elaboração da candidatura a CIM encontra-se naturalmente disponível.

O CI tomou conhecimento da iniciativa European City Facility.

5.6 Alteração ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra –
PI 10.5 – Investimentos na educação, na formação e na formação profissional: Requalificação da Escola Secundária da Lousã - Para conhecimento

Foi apresentado o documento nº 330 de 09 de junho na sequência do e-mail de 21/05/2020 remetido pelo Município da Lousã (em anexo), vimos pelo presente propor a V. Ex.^a a inscrição do projeto “Requalificação da Escola Secundária da Lousã” no PDCT da CIM Região de Coimbra com uma dotação FEDER nula.

Este equipamento necessita de uma urgente beneficiação, dispondo o Município da Lousã do respetivo projeto de execução, estando o mesmo enquadrado na Prioridade de Investimento (PI) 10.5 e na tipologia de operações “Investimentos nas infraestruturas e equipamentos do ensino básico e secundário”.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar a proposta remetida à Autoridade de Gestão do PO CENTRO- CENTRO 2020 referente à inscrição do projeto “Requalificação da Escola Secundária da Lousã” no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra e que seja solicitada informação à Autoridade de Gestão sobre a possibilidade de alocar financiamento FEDER a este projeto no âmbito do Pacto, uma vez que, conforme comunicado pelo Município da Lousã, o mesmo já possui projeto de execução.

5.7 Primeira Alteração ao Regulamento do Sistema de Apoios ao Emprego e ao Empreendedorismo: + CO3SO Emprego, aprovado em anexo à Portaria n.º 52/2020, de 28 de fevereiro.

Foi apresentado a Informação nº 329 de 09 de junho no seguimento da publicação a 26 de maio do presente ano em Diário da República a primeira alteração ao Regulamento do Sistema de Apoios ao Emprego e ao Empreendedorismo: + CO3SO Emprego, através da Portaria n.º 128/2020 de 26 de maio que veio alterar os seguintes artigos: Artigo 2.º - Definições - Foram acrescentadas duas definições: “Custos diretos com os postos de trabalho criados” - engloba a remuneração base acrescida das despesas contributivas da responsabilidade da entidade empregadora. “Investidor da diáspora” – o investimento realizado em território nacional com origem nas comunidades portuguesas e lusodescendentes. Artigo 4.º - Âmbito Territorial - esta alteração vem permitir que a modalidade +CO3SO Emprego Urbano seja também aplicada aos territórios que não são classificados como baixa densidade. Artigo 13.º – Despesas elegíveis, limites máximos e majorações esta alteração vem aumentar os apoios ao emprego para as seguintes modalidades: Modalidade + CO3so Emprego Interior: Para os três primeiros postos de trabalho criados, até ao montante equivalente a 2,5 vezes o Indexante de Apoios Sociais (IAS) por posto de trabalho, por cada mês de apoio; Modalidade + CO3SO Emprego Urbano: Para os três primeiros postos de trabalho criados, até ao montante equivalente a 2 vezes o Indexante de Apoios Sociais (IAS) por posto de trabalho, por cada mês de apoio; Modalidade + CO3SO Emprego Empreendedorismo Social: Para os três primeiros postos de trabalho criados, até ao montante equivalente a 3 vezes o Indexante de Apoios Sociais (IAS) por posto de trabalho, por cada mês de apoio. Estas alterações entraram em vigor no passado dia 27/05/2020.

O CI tomou conhecimento da primeira alteração ao Regulamento do Sistema de Apoios ao Emprego e ao Empreendedorismo: + CO3SO Emprego.

5.8 Programa de Valorização do Interior: Medidas de apoio às empresas, contratação de recursos humanos, mobilidade e a retenção de talento – Para conhecimento

Foi apresentada a Informação nº 328 de 09 de junho no âmbito do Programa de Valorização do Interior foi criado com o intuito de reforçar a atratividade no Interior através da implementação de medidas que visam apoiar as empresas, estimular a contratação e apoiar a mobilidade e a retenção de talento. Este Programa foi criado antes da pandemia COVID-19 e conta com um pacote de fundos de 357 milhões de euros. Com a execução deste Programa estima-se a criação de 2.800 postos de trabalho e a atração de um investimento na ordem dos seiscentos e sessenta e quatro milhões de euros. É um importante instrumento para diversificar a base económica do Interior. Neste sentido, está previsto para as micro e pequenas e médias empresas constituídas no Interior do País uma redução do IRC através de uma redução de 12,5% aos primeiros 25 mil euros de matéria coletável, além de uma majoração de 20% na dedução à coleta por lucros retidos e reinvestidos.

No que respeita à mobilidade, estão previstos descontos de 35% de dia e 55% de noite no transporte de mercadorias nas portagens das autoestradas.

Quanto aos incentivos a fundo perdido destinados à contratação dependem do número de empregos criados, começando nos sessenta e oito milhões e quatro mil euros nos primeiros três empregos e podendo chegar aos oitenta e dois mil euros por cada um, ao longo de três anos, caso a empresa tenha cinco anos e contrate alguém com deficiência, vítima de violência doméstica ou de família monoparental.

O Secretário Executivo Intermunicipal alertou para o último aviso que saiu para as áreas de localização empresarial.

O CI tomou conhecimento das medidas de apoio às empresas, contratação de recursos humanos, mobilidade e a retenção de talento no âmbito deste Programa.

5.9 Proposta de prorrogação do prazo de execução do contrato n.º 77/2018 no âmbito do CP 12/2018

Foi presente o documento nº 327 de 09 de junho no seguimento do contrato n.º 77/2018, referente ao procedimento CP 12/2018 - Estruturação e ativação do produto turístico integrado Região de Coimbra - The Surf Spot, celebrado a 04 de janeiro de 2019 com a empresa Ubiwhere, com prazo de execução até 03 de julho de 2020, apresentando um pedido de prorrogação de prazo até 15 de dezembro de 2020 por dificuldade de implementação de algumas das ações nomeadamente, a conjuntura criada pela pandemia Covid-19 e pelo estado de emergência decretado em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março. Relembra-se que a ação 4 deste contrato já foi suspensa no âmbito das restrições e incertezas criadas pela mesma conjuntura. Propõe-se a prorrogação do prazo de execução até ao dia 15 de dezembro de 2020, das ações do Ponto 1, alínea d) - conceção de conteúdos, layout e

artes finais para MUPI para ativação da promoção do destino nos e respetiva instalação nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro, no mínimo durante os 3 meses considerados de época alta para a prática de Surf; do Ponto 2.2 - Contratação de Embaixadores: presença em pelo menos 3 eventos, de carácter geral, indicados pela CIM RC para promoção do projeto; (...) Presença em pelo menos 1 evento internacional e 1 evento nacional dedicado ao Surf utilizando a linha de merchandising criada neste projeto; Presença em pelo menos 3 eventos, de carácter geral, indicados pela CIM RC para promoção do projeto; e do Ponto 3 - Realização de um Plano de Social Media que permita a atualização e adequação aos novos objetivos e nova imagem, de todas as informações sobre as ondas da CIM – Região de Coimbra, permitindo uma estratégia articulada com os conteúdos que atualmente estão alojados nas diversas plataformas digitais relacionadas com o turismo português. Com o material captado durante a permanência dos artistas / surfistas no nosso território, deverão ser produzidas peças escritas e audiovisuais para difusão nos mais importantes canais de surf a nível internacional, com especial destaque para aqueles que definem as tendências. Propõe-se ainda a celebração de adenda ao contrato de prestação de serviços, que formalize a prorrogação do prazo das ações acima referidas e delegar, no 1.º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, a assinatura da adenda ao contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos da informação técnica.

5.10 Proposta de prorrogação do prazo de execução da parcela 1 do contrato n.º 17/2020 no âmbito do CPv 20/2019

Foi presente o documento nº 331 de 09 de junho no seguimento do contrato n.º 17/2020, referente ao procedimento CPv 20/2019 - Sinalética turística sobre invasões francesas, celebrado a 22 de março de 2020 com a empresa Larus Design, serve o presente para apresentar o pedido de prorrogação de prazo do contrato referente à execução da parcela 1, uma vez que a imagem gráfica e manuais a utilizar na produção das placas está dependente do projeto transfronteiriço NAPOCTEP e estes materiais ainda não se encontram validados pelos parceiros desse projeto. Assim sendo, veio o fornecedor solicitar a prorrogação de prazo do contrato, por falta de disponibilização da informação necessária para a continuidade da produção das placas. Neste seguimento e tendo como previsão para definição da marca e respetivo manual gráfico o mês de julho de 2020, propõe-se que o tempo para execução da parcela 1, prevista para 3 meses após assinatura do contrato (até 22 de junho de 2020) seja prorrogado até 22 de setembro 2020, de forma a prever a execução e validação dos layouts, bem como a respetiva instalação das estruturas. Assim, propôs-se a aprovação da prorrogação do prazo de execução da parcela 1 do contrato associado ao CPv n.º 20/2019 – Sinalética turística sobre invasões francesas” até 22 de setembro de 2020;a celebração de adenda ao contrato de prestação de serviços, que formalize a prorrogação de prazo de execução da parcela 1 do contrato associado ao CPv n.º 20/2019 –

Sinalética turística sobre invasões francesas” e delegar no 1.º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, para assinatura da adenda ao contrato.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que durante o mês de agosto a revista “National Geographic” irá fazer um especial sobre as invasões francesas na região.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos da informação técnica.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e a deliberação desta reunião seja aprovada em minuta para que tenha a eficácia devida.

E não havendo nada mais a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, lavrou-se a seguinte ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, José Carlos Alexandrino Mendes e pela Técnica Superior Dina Lopes que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(José Carlos Alexandrino Mendes)

A Técnica Superior que secretariou a reunião

(Dina Lopes)